



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 23/2013

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO

1. De autoria do Prefeito, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei Municipal nº 1.013, de 28 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2010/2013; autoriza a aquisição por compra de imóvel que menciona e dá outras providências.”

2. O objetivo da matéria inserir no PPA programação orçamentária para aquisição de um terreno, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à construção da sede do Poder Executivo.

3. Após o exame da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, a matéria vem ao exame conjunto destas Comissões, nos termos do art. 112 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

4. A aquisição de terreno para a construção da nova sede do Poder Executivo é imperativo decorrente da anterior autorização concedida pela Câmara Municipal para a contratação de operação de crédito junto ao BDMG para essa exclusiva finalidade.

5. Em regra, aquisições de bens móveis são dispensadas de procedimento licitatório, tendo em vista questões relativas à área, localização, características do imóvel, etc., que inviabilizam completamente a concorrência.

6. O imóvel em questão, com área de 1.882,50m², atende perfeitamente as necessidades do Poder Executivo, estando bem localizado e se apresentando como adequado para a construção da nova Prefeitura da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

7. O valor proposto, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), está em conformidade com o preço praticado pelo mercado mobiliário local e foi objeto de avaliação prévia por comissão constituída pelo próprio Poder Executivo.

8. No plano orçamentário e financeiro, o texto altera o plano plurianual para incluir essa nova ação de governo e ainda autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para custear a despesa, o que atende aos imperativos do planejamento orçamentário prévio.

CONCLUSÃO

9. Em face do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei nº 23/2013.

Sala das Reuniões, 2 de outubro de 2013.

Vereador DADÁ SIMÕES

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35